

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004.

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.353

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, considerando disposto na Lei n.º 1.291, de 28 de dezembro de 2001, que institui o regime de subsídio como modalidade de remuneração dos servidores da Assembléia Legislativa do estado do Tocantins, cria funções especiais comissionadas – FEC e adota outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir a função especial comissionada – FEC, a partir do dia 1º de fevereiro de 2004, a servidora **Ereneide Barbosa da Silva**, Matrícula nº 427.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2004.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2004.

VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente